



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL Nº 01/89 "

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO A SEGUINTE,

## Resolução nº 01/89

Dispõe sobre a alteração dos artigos 5º e  
105 do Regimento Interno da Câmara Municipal.  
pal.

Artigo 1º - O artigo 5º da Resolução nº 02/77, de 8/12/77-Regi-  
mento Interno da Câmara Municipal passa ter a se-  
guinte redação:

"Artigo 5º - Serão considerados como de Recesso Legislativo  
os períodos de 16 de dezembro a 14 de fevereiro e de 1º a  
31 de4 julho de cada ano."

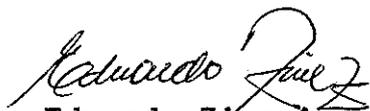
Artigo 2º - O artigo 105 da Resolução nº 02/77, de 8/12/88-Regi-  
mento Interno da Câmara Municipal passa ter a se-  
guinte redação :

"Artigo 105- As Sessões Ordinárias serão realizadas quinze-  
nalmente, na primeira e terceira quintas-feiras do mês, com  
início às 20,00 horas.

Parágrafo Único - Quando recairem em dias feriados ou de  
ponto facultativo, as Sessões serão realizadas no dia útil,  
imediatamente, seguinte. "

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário, em es-  
pecial as Resoluções nºs: 01/87 e 03/88, de 22/6/88 e 27/10/88 ,  
respectivamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 10 DE MARÇO DE 1989.

  
Eduardo Zinezi  
Presidnete